



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 949/2016

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba,
o Disque Denúncia de Racismo.

AUTOR: DEP. ADRIANO GALDINO
RELATOR: DEP. JANDUHY CARNEIRO

P A R E C E R Nº 988/2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 949/2016**, de iniciativa do ilustre Deputado Anísio Maia, e que *“Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Disque Denúncia de Racismo”*.

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 08 de junho do corrente ano.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise, de iniciativa do Deputado Adriano Galdino, pretende instituir, no Estado da Paraíba, o Disque-Denúncia de Racismo, com o objetivo de receber reclamações referentes à prática de discriminação racial, buscando fortalecer, dessa forma, o combate ao racismo.

Consoante justificativa apresentada pelo parlamentar autor da propositura, a implantação de um sistema de disque-denúncia estimularia a população a denunciar de maneira mais efetiva os casos de racismo. Isto porque, embora sejam muitos frequentes os casos, a impunidade dos criminosos impera nesse tipo de crime, na maioria das vezes por falta de denúncia.

Insta ressaltar que **o projeto de lei não viola o art. 63, § 1º, da Constituição Estadual**, que trata das matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado, pois a propositura em análise não cria, estrutura ou define atribuições de secretarias ou órgãos públicos, apenas estabelece um mecanismo de combate ao racismo e proteção a dignidade de grande parcela da população paraibana.

De mais a mais, consideramos que a presente proposta legislativa é extremamente louvável, pois contribui claramente para o estímulo da denúncia de maneira mais efetiva nos casos de racismo.

Neste sentido, opino, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 949/2016**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2016.


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

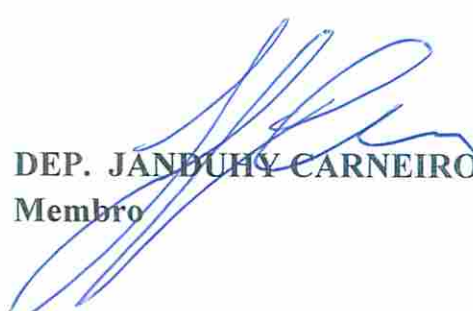
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela **constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 949/2016**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2016.


Deputada **ESTELA BEZERRA**
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia **05/10/16**


DEP. JANDUÍ CARNEIRO
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro